PORTARIA Nº 455, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Designa servidores interinamente para responder por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 e 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar interinamente e com ônus, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a Função de Confiança, assumindo os encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias regulamentares dos atuais chefes:

Processo Digital	Servidor chefe interino	Matr.	Servidor chefe atual	Matr.	Período	Responsabilidade	Atribuição
6344/2026	AMANDA MENEGUELLI DE CAMPOS	36731	PITER DE SOUZA	41321	08 a 22 de junho de 2026	Supervisor de Áreas de Endemias	FC-7
4369/2026	LAIS DA SILVA LIMA SOUZA	41571	IVANA TEIXEIRA MOTTA	36031	08 a 22 de junho de 2026	Coordenação da UBS Dr. Mauro Feu Filgueiras	FC-3
696/2026	JOSIANE DOS SANTOS REDON	33661	THAIS DE SANT ANA BOTELHO	42061	15 a 29 de junho de 2026	Chefe da Divisão de Epidemiologia	FC-4

Art. 2º. As servidoras designadas para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, ficam as servidoras responsáveis a assumirem as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

SAV/DGP

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=2d23d301-0ff9-4e83-bc7b-f6a1734a3d10

Art. 3º. Por sua vez, as servidoras designadas estão obrigadas ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Assinado por:
Evely Aparecida Candido Zeferino
18/06/2026 - 09:10
98STY2PRTRS04HMXVB7TNQ

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de
Gestão de Pessoas

Assinado por:
José Maria Ferreira
18/06/2026 - 12:23
DHNFLKVERYSHXDURK89ZWQ

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SAV/DGP

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=2d23d301-0ff9-4e83-bc7b-f6a1734a3d10